



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 710/2024

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a instalação de placas de quebra molas em toda extensão da Avenida Eurico Sebastião Ferreira.

JUSTIFICATIVA

A Avenida Eurico Sebastião Ferreira é uma via de grande circulação, utilizada diariamente por motoristas e pedestres. A presença de quebra-molas ao longo da avenida visa a redução da velocidade dos veículos, garantindo mais segurança para todos. No entanto, a ausência de placas de sinalização adequadas tem gerado situações de risco, uma vez que muitos motoristas não têm ciência da localização dos quebra-molas, o que pode resultar em freadas bruscas, acidentes e danos aos veículos.

A instalação de placas de sinalização é essencial para alertar os condutores com antecedência, promovendo uma condução mais segura e preventiva. Com essa medida, busca-se aumentar a segurança no trânsito e preservar a integridade dos pedestres e motoristas que trafegam pela avenida.

A Lei N° 9.503/97, Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro indica que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes no Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, competências para adotar medidas destinadas a assegurar esse direito.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 2024





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

